DECRETO Nº 2.682, de 01 de Julho de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal 1.768, de 03 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2025, no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.02 – COORDENADORIA DE TRANSPORTES
13.782.0013.1.005 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E PONTILHÕES
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (45) – Aplicações Diretas R$ 23.000,00

Art. 2º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.02 – COORDENADORIA DE TRANSPORTES
13.782.0013.1.005 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E PONTILHÕES
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (46) – Aplicações Diretas R$ 23.000,00

DECRETO Nº 2.682, de 01 de Julho de 2025.

Art. 3º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2025, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

06.00 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
06.01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
20.606.0003.2.013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (69) – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Jaborá, no exercício de 2025, no valor de R$ 3.009,90 (Três mil, e nove reais e noventa centavos), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0005.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.00.00.00.00.00.2.501.0000.00001 (13) – Aplicações Diretas R$ 3.009,90

Art. 5º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo quarto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0005.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.00.00.00.00.00.2.501.0000.00001 (12) – Aplicações Diretas R$ 3.111,00

DECRETO Nº 2.682, de 01 de Julho de 2025.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 01/Julho/2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 01/07/2025

HEVERTON HERCÍLIO MATTOS
Secretário Municipal de Administração